



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY
COPA PEUGEOT 2009 - RALLY de VELOCIDADE
REGULAMENTO DESPORTIVO – VIGÊNCIA 2009**

Artigo 1º – OBJETO: A **Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.** (doravante denominada PROMOTORA), promove a **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, aberta a qualquer piloto portador de Cédula Desportiva Nacional da modalidade, emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) ou por qualquer Associação Desportiva Nacional dos países do Mercosul reconhecida pela CBA, com validade comprovada para o ano de 2009, e desde que respeitadas todas as condições constantes deste regulamento e demais documentos que versarem sobre o assunto.

- I A **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** tem por objetivo, além da divulgação dos Automóveis Peugeot, também a formação de novos pilotos e navegadores no Brasil.
- II A Comissão Nacional de Rally (CNR) supervisionará a **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** seguindo as regras do Código Desportivo Internacional (CDI) editado pela Federação Internacional de Automobilismo (F.I.A.), ao Regulamento Geral de Provas do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade da CBA, ao Código Desportivo do Automobilismo (CDA) da CBA, e complementadas ou modificadas conforme as necessidades particulares da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, pelo presente Regulamento.
- III Os veículos utilizados para a Copa serão os modelos **Peugeot 207 HB**, exclusivamente na **categoria 207 Super**, e **Peugeot 206 HB**, exclusivamente nas **categorias 206 Master e 206 Light**, ambos com motorização 1600cc, 16 válvulas, 3 portas, tal como preparados e vendidos pelo Promotor, ou adquiridos usados, prontos para competir.
- IV O presente Regulamento estabelece as regras da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** e se complementa com o previsto no Código Desportivo Internacional (CDI), Código Desportivo do Automobilismo (CDA), e pelos Regulamentos Gerais publicados pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), assim como seus adendos e anexos, e tudo mais que não esteja expressamente previsto neste documento, vigentes para o ano de 2009.

Artigo 2º – TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES: No contexto geral deste Regulamento, as terminologias e definições são as mesmas empregadas pelo CDI, em especial:

- I **FIA:** Federação Internacional de Automobilismo;
- II **CBA:** Confederação Brasileira de Automobilismo;
- III **FAU's:** Federações Estaduais de Automobilismo;
- IV **CDA:** Código Desportivo do Automobilismo;
- V **CDI:** Código Desportivo Internacional;
- VI **CDN:** Cédula Desportiva Nacional;
- VII **CNR:** Comissão Nacional de Rally;



- VIII **Concorrente:** Toda pessoa física ou jurídica participante de uma competição, portadora, obrigatoriamente, da licença de concorrente emitida pela CBA;
- IX **Condutor:** Piloto/conductor que conduz um veículo em uma competição portador, obrigatoriamente da Cédula Desportiva da CBA;
- X **Tripulação:** conjunto formado pelo Condutor e seu Navegador durante uma competição. O navegador deve possuir uma licença adequada expedida pela CBA ou por outro órgão filiado a FIA;
- XI **Licença:** É o certificado de registro concedido a toda a pessoa física ou jurídica (piloto, condutor, oficial de competição, concorrente, equipe, organizador, circuito, etc.), que tenha intenção de participar ou tomar parte, sob qualquer pretexto, em competições ou tentativas de recorde, regulamentadas neste código. O titular da licença, em se tratando de pessoa física, ou responsável pela pessoa jurídica portadora da mesma, deve conhecer e acatar na íntegra as determinações do CDA.
- XII **Signatário:** Qualquer concorrente que preencher, assinar e devolver o formulário de inscrição ao Organizador.
- XIII **Prova:** Competição integrante de um evento, com várias atividades automobilísticas, ou uma realização isolada, podendo se constituir numa etapa de campeonato ou torneio, ou numa competição isolada.

Artigo 3º – CALENDÁRIO: A *Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade* estará inserida no calendário elaborado pela Peugeot Sport e aprovado pela CBA. Assim, os eventos da *Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade* serão divulgados no calendário promocional da CBA.

- I O Promotor reserva-se o direito de cancelar ou substituir uma competição por outra, a seu critério, sem ter que fornecer justificativas, senão para a CBA, comunicando devidamente tais modificações aos times e pilotos com antecedência mínima de 20 dias.
- II O Promotor e/ou a CBA não poderão ser responsabilizados como, da mesma forma, nenhuma indenização, de qualquer valor ou natureza que seja, poderá ser pleiteada em consequência de tais modificações.

Artigo 4º – CATEGORIAS: A *Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade*, será disputada nas categorias 207 Super, 206 Master e 206 Light, de forma independente uma da outra, de acordo com o enquadramento das duplas nos requisitos abaixo:

- I **207 Super** – Aberta a pilotos, independente da experiência ou da categoria da sua cédula desportiva da Confederação Brasileira de Automobilismo.
- II **206 Master** – Aberta a pilotos que não tenham sido campeões por duas vezes ou mais na Copa Peugeot ou campeões em quaisquer categoria do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade ou Cross Country.
- III **206 Light** – Categoria de entrada na Copa Peugeot.



Ficam impedidos de participar desta categoria, pilotos que já tenham sido campeões ou vice-campeões em quaisquer categorias dos campeonatos Brasileiro e Regionais de Rally de Velocidade ou Cross Country e ou da Copa Peugeot Light.

Parágrafo único: Pilotos com mais de três anos consecutivos de participação na categoria Light, poderão, a critério dos Promotores e Comissários Desportivos, serem promovidos à categoria 206 Master.

IV Fica liberada a participação de navegadores em qualquer categoria, independente da experiência que reunirem.

Parágrafo segundo: Os concorrentes que porventura vierem a ser classificados na categoria 206 Light e ou Master, mas que não atenderem aos requisitos deste regulamento para esta categoria, deverão manifestar-se imediatamente após a publicação dos resultados.

Se não o fizerem, e forem posteriormente considerados inaptos para a categoria, através de comprovação com documentação oficial, em até 30 dias de suas participações na Copa Peugeot, serão automaticamente desclassificados das provas, e deverão devolver os prêmios recebidos indevidamente, além de serem obrigados a pagar multa de 10 UPs por piloto em condição irregular.

V Cada uma das categorias, 207 Super, 206 Master e 206 Light representará um campeonato único, tendo a sua própria classificação, pontuação e pódio, sendo uma independente da outra, podendo haver um campeão piloto e um campeão navegador não fazendo parte obrigatoriamente da mesma dupla.

VI O promotor reserva-se ao direito de criação de novas categorias.

Artigo 5º – EXTENSÃO DAS PROVAS: As distâncias totais das Provas Especiais serão definidas a critério o Promotor da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**.

Artigo 6º – INSCRIÇÃO: Qualquer pessoa que deseje participar de qualquer etapa da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** deverá efetuar sua inscrição no site <http://www.copapeugeot.com.br>. O número de veículos inscritos estará limitado ao número máximo de 40 em cada etapa, podendo esse número ser elevado a qualquer momento.

I A ficha de inscrição é um contrato entre o Promotor – de um lado – e o Concorrente, Condutor e Navegador – do outro, na qual se comprometem mutuamente e de forma solidária a respeitar o contido no presente Regulamento. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, o concorrente, Condutor e Navegador obrigam-se a respeitar integralmente o Regulamento da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**. No caso do não cumprimento do referido contrato, devidamente comprovado pelas Autoridades Desportivas, os Concorrentes estarão obrigados a aceitar as sanções previstas.



- II O Promotor reserva-se o direito de recusar uma inscrição, decisão esta que deverá ser justificada somente junto a CBA.
- III Independentemente dos trâmites de inscrição da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, todos os participantes deverão obrigatoriamente inscrever-se para cada etapa junto a Peugeot Sport, de acordo com o CDA.
- IV Ao participar da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, os concorrentes concordam em ceder, sem remuneração ou pagamento, suas imagens para campanhas publicitárias e ações promocionais da Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.

Artigo 7º – RESPONSABILIDADES: Durante todo o tempo em que estiver sendo realizada uma prova da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, os signatários da Ficha de Inscrição serão responsáveis pelos atos e omissões de seu piloto, sua tripulação, seus mecânicos e quaisquer pessoas ligadas ao seu time/equipe, sejam estes colaboradores, voluntários que façam parte de sua estrutura como um todo.

- I Em nenhum momento o Organizador ou Promotor poderá ser responsabilizado civil ou criminalmente por uma falta cometida pelo Concorrente, Condutor ou Navegador ou por alguma pessoa que estiver sob a responsabilidade de um deles.
- II O Signatário está ciente que as competições automobilísticas constituem um esporte de risco, onde o veículo foge de sua utilização normal e convencional e, portanto, que isso representa uma fonte de perigos inusitados. Para tal, o Signatário declara assumir total responsabilidade isentando a CBA, FAUs, o Promotor, Organizador e Patrocinadores da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** de qualquer responsabilidade civil e/ou penal em relação a qualquer incidente ou acidente que vier a acontecer.
- III Além do contido no Regulamento Geral das Provas do Campeonato Brasileiro de Rallye Velocidade, será também proibido qualquer tipo de teste com o veículo de competição na área do Parque de Apoio.

Parágrafo Único: A inobservância dessa proibição implicará em multa de 05 (cinco) UPs para a dupla responsável pelo veículo.

- IV Cada time/equipe será responsável pelo seu local de trabalho no Parque de Apoio, devendo mantê-lo limpo durante todo o período da competição. Ao deixar o local, o time/equipe deverá certificar-se de que o espaço ocupado tenha sido deixado limpo e sem qualquer tipo de resíduo ou detrito.

Parágrafo único: A não observância do disposto neste inciso resultará em multa de 02 UPs para o(s) concorrente(s) responsável(is) pelo time/equipe.



Artigo 8º – SEGURANÇA: O condutor e/ou Concorrente compromete-se e obriga-se a respeitar permanentemente, tanto para com seu automóvel, seu navegador e seu time, as regras de segurança estabelecidas pela CBA e pela FIA, bem como o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, uma vez que a participação em eventos esportivos não os isenta das sanções previstas em lei.

I Será obrigatório o uso de rádio comunicador comprovadamente homologado pela ANATEL, de uso comercial, com potência de 45 watts, em todos os veículos de competição da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**.

Esse equipamento deverá possibilitar a comunicação entre piloto/navegador e a direção/organização da prova, exclusivamente na frequência designada pela organização. A qualquer momento durante a prova poderá ser vistoriado o uso do rádio e da frequência designada. A dupla que porventura não estiver na frequência correta, ou não realizar o contato (check do rádio), poderá, a critério dos comissários desportivos, sofrer penalidade em multa de 03 UPs, e ser posicionada a largar após o último concorrente, independentemente da sua categoria.

Parágrafo único: A utilização de qualquer equipamento adicional de comunicação, além do rádio do veículo de competição, deverá ser previamente solicitada à organização, com antecedência mínima de 60 dias. A autorização para tal poderá ou não ser concedida.

II Todos os times deverão estar devidamente equipados com um extintor de 4,0kg de pó químico em suas instalações, durante todas as atividades de cada etapa.

Artigo 9º – INDUMENTÁRIA: Obrigatoriamente, durante todo o evento (fica liberado o uso dos capacetes nos trechos de deslocamentos), os Condutores, Pilotos/Navegadores, deverão estar equipados com macacão, luvas (obrigatório só para pilotos), balaclava (obrigatório só para quem tiver barba), capacete, sapatilha, todos homologados CBA/FIA:

I **Capacete** – Deverá estar em conformidade com as normas previstas pela CBA/FIA em vigor na data de realização das provas;

II **Macacão antichamas** – Deverá ser o modelo fornecido e especificado pela Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda. para a **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, em conformidade com as normas previstas pela CBA/FIA em vigor na data de realização das provas, e ainda com o nome do competidor, seu grupo sanguíneo e respectivo fator Rh, devidamente bordados.

III Fica recomendado o uso do “hans”.

Parágrafo único: O uso do macacão da Copa Peugeot 206 e 207 na **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** é obrigatório. Cada veículo é entregue com dois macacões sendo um para o piloto e o outro para o navegador. Os macacões adicionais deverão ser adquiridos junto a Peugeot Sport Brasil às expensas dos pilotos / navegadores. (compra de carro usado)



Artigo 10 – INSCRIÇÃO PARA UMA PROVA E TRANSPORTE DE VEÍCULO:

- I Em função do Calendário fixado pela Peugeot Sport, o Piloto ou o Competidor deverá entrar em contato diretamente com o promotor (Peugeot Sport) da prova em questão para cumprir os requisitos e exigências da inscrição.
- II As inscrições para cada etapa deverão ser realizadas pelo site oficial da Copa Peugeot e encerradas impreterivelmente até às 18 horas da terça feira que anteceder à etapa. A lista oficial dos inscritos deverá estar disponível na abertura da secretaria da prova. Inscrições após esta data serão aceitas somente em casos excepcionais e com a anuência dos comissários desportivos da prova.
- III Depois das verificações administrativas, os veículos da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** serão colocados sob a jurisdição da Peugeot Sport, responsável pela prova de que participam.
- IV Quando oferecido pelo promotor, o piloto que tiver interesse em utilizar o serviço de transporte de veículo, deverá confirmar a utilização deste serviço **com antecedência mínima de 15 dias** ou dentro do prazo especificado no site da Copa Peugeot quando efetuada a inscrição para as provas do campeonato. Caso contrário, o transporte de seu veículo gratuito poderá ser recusado e os custos para o mesmo correrão por conta do piloto ou concorrente.

Artigo 11 – IDENTIFICAÇÃO:

- I Cada veículo deverá ser apresentado de acordo com o Plano de Identificação fornecido pelo Promotor. Os pilotos deverão cuidar permanentemente do bom estado das identificações do Organizador e de seus parceiros durante a prova.
- II Para facilitar sua identificação, todos os veículos deverão ter seu numeral afixado também no lado direito superior do pára-brisa e do lado esquerdo superior do vidro traseiro.
- III O logotipo, assim como a denominação **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** são de propriedade do Promotor. Ninguém poderá utilizá-los ou aproveitá-los de nenhuma maneira sem o consentimento escrito do Promotor. Qualquer infração contra essa determinação poderá resultar em penalidade para o Signatário.
- V **Números de Identificação:** A CNR – CBA reservará os números de 01 a 99, na ordem definida, sendo que o uso da placa de licenciamento veículo e dos logos tem caráter obrigatório.

Artigo 12 – PUBLICIDADE: As normas para divulgação de patrocinadores e o respectivo “lay-out” serão divulgadas através de adendo específico.

Artigo 13 VERIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS: Antes de cada etapa da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, verificações administrativas e técnicas serão realizadas



pela CBA / FAU de acordo com o regulamento da prova. Nenhum time poderá disputar uma prova sem ter previamente cumprido as seguintes obrigações:

- I Verificações administrativas:** Cada piloto e/ou co-piloto deverá apresentar:
- a)** Sua ficha de inscrição para a **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, devidamente assinada pelos integrantes da dupla;
 - b)** CDN-CBA válida para 2009 e para a prova em questão. Não será admitido na etapa nenhum membro da tripulação que não portar documentação específica para a prova de Rally, ou cuja licença tiver sido retirada ou suspensa.
 - c)** Sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida para o período da prova, em especial para o piloto. Se a CDN do co-piloto for da categoria NR, ele estará dispensado da apresentação de sua CNH.
- II Vistorias técnicas:** Durante todo o tempo de duração de uma prova, o veículo deverá corresponder às definições técnicas, tal qual definidas pelo Promotor no momento da venda do mesmo. Isto significa que não são autorizadas modificações ou transformações de natureza alguma em nenhuma das peças do veículo, exceto aqueles ajustes constantes do regulamento técnico. Em qualquer momento durante a prova, o Condutor deverá ter condições de provar aos Comissários Técnicos e/ou Comissários Desportivos que seu veículo está de acordo com as normas do regulamento da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**.
- a) Antes de cada etapa –** Serão efetuadas pelo Comissário Técnico da CBA auxiliado pelo Assessor Técnico da Peugeot Sport, e atentarão para os seguintes pontos:
- 1 Verificação visual dos elementos de segurança;
 - 2 Verificação da identificação e conformidade do veículo;
 - 3 Verificação da documentação do veículo, que deverá ser apresentada dentro de seu período de validade. Na hipótese do veículo não ser de propriedade de um dos integrantes da dupla, será obrigatória a apresentação da pertinente autorização do proprietário, com firma reconhecida em cartório. A não apresentação da documentação completa do veículo, no início da vistoria, implicará em multa automática de duas UPs, e a largada da dupla infrator estará sujeita à aprovação dos comissários desportivos, após a análise de cada situação. Se uma dupla for reincidente nessa infração, sua largada não será autorizada.
 - 4 Por ocasião da primeira participação do veículo, a CNR – CBA fornecerá um passaporte técnico o qual deverá ser apresentado em todas as vistorias e quando solicitado pelos comissários técnicos. Na hipótese da perda ou o extravio do passaporte técnico do veículo, a organização fornecerá uma segunda via do mesmo e a dupla será penalizada em (0,5) UP.
 - 5 Cada veículo deverá ser apresentado em horário previamente definido, constante em adendo ao regulamento particular de cada etapa.
 - 6 Os veículos deverão ser apresentados para vistoria prévia sem a chapa de proteção do motor (dianteira) e com todos os adesivos de acordo com o Plano de Identificação fornecido pelo Promotor, inclusive com os numerais do carro.



A apresentação de um veículo pelo Condutor e/ou pelo Concorrente e/ou pelo representante do time, para que se procedam às verificações técnicas, serão consideradas como uma declaração implícita de conformidade. Isto significa que o Condutor, pelo simples fato de se propor a apresentar seu veículo para que se procedam às verificações, se compromete, sob sua própria responsabilidade, a fazê-lo rigorosamente em respeito aos regulamentos da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**. Qualquer veículo que não for apresentado em conformidade com presente regulamento, não terá sua largada autorizada.

b) **Durante a competição** – Com a autorização dos Comissários Desportivos, os controles poderão acontecer a qualquer momento.

c) **Depois da prova/etapa:**

- 1 Ao final da prova 1 de cada etapa, após ter sido completada a última Prova Especial, os carros deverão ser encaminhados para o Parque Fechado definido pela organização da prova, onde será realizada uma vistoria parcial.
- 2 Finalizada essa vistoria parcial, o Parque Fechado será liberado para os concorrentes.
- 3 Ao final da prova 2 de cada etapa será realizada a Vistoria Técnica Final relativa à etapa.
- 4 Se ao final da 2ª prova de uma etapa, for constatada irregularidade técnica em um item não lacrado, a dupla será desclassificada dessa prova, e a classificação alcançada na 1ª prova será mantida.
- 5 Se na vistoria ao final da 2ª prova de uma etapa for constatada uma irregularidade técnica em um item lacrado pela Peugeot Sport/CBA, a dupla será desclassificada das duas provas dessa etapa.
- 6 Os carros acidentados na prova 2, e que tiverem sido classificados entre os três primeiros da prova 1, deverão obrigatoriamente, ser apresentados para a Vistoria final da etapa.

d) Caso os Comissários Desportivos julguem necessário abrir um componente do carro, o Piloto deverá colocar à disposição do Responsável Técnico da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** pelo menos um mecânico para desmontar os conjuntos a serem controlados. O Piloto ou seu representante será autorizado a assistir a todo tipo de desmonte técnico realizado sobre seu veículo. Seja qual for o resultado final da verificação / controle, haja conformidade ou não, os gastos, de qualquer natureza, correrão por conta do Concorrente, à exceção dos casos em que a desmontagem tenha sido originada de uma reclamação formal, com depósito da caução devida, conforme previsto no CDA/CBA.

Parágrafo Único: Na sala da secretaria e concorrentes, será disponibilizado um mural de avisos. Todas as informações, adendos, decisões, resultados parciais e finais serão disponibilizados



nesse mural. Será de responsabilidade de cada time concorrente a busca dessas informações, independentemente de qualquer comunicação feita pela organização da prova.

Todos documentos oficiais da prova deverão ser entregues aos concorrentes pela organização da mesma e a entrega protocolada.

III **Lacres, Retiradas e Coletas:** Com a autorização dos Comissários Desportivos, e a fim de controlar a conformidade do veículo com presente Regulamento, o Responsável Técnico da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** poderá da mesma forma proceder, antes, durante e depois da prova à:

- a) Colocação de lacres ou selos em uma ou várias peças do veículo;
- b) Coleta ou retirada de peças ou conjuntos, no intuito de realizar controles complementares.

IV **Controles complementares:** Para realizar uma análise completa, poderão ser feitos controles adicionais na oficina, laboratório, ou Centro Técnico escolhidos pela Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda., que tenham os meios especializados para realizar essa análise. O Condutor ou Concorrente deverá assistir ao controle complementar das peças retiradas do veículo. O local e horário serão notificados pelo Responsável Técnico da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**. O Piloto não terá direito a receber qualquer indenização por danos causados à(s) peça(s) eventualmente danificada(s), em consequência dessa análise, exceto a substituição da(s) mesma(s) por peça(s) nova(s) semelhante(s), de acordo com a definição e especificação do veículo.

V **Controles de conformidade:** Esses controles poderão ser efetuados:

- a) A pedido do Colegiado de comissários desportivos;
- b) Em função da classificação de um determinado concorrente;
- c) Com base em qualquer outra razão apontada pelo Comissário Técnico da CBA e com o aval dos Comissários Desportivos.

Parágrafo único: De acordo com suas prerrogativas, os Comissários Desportivos decidirão sobre quaisquer situações surgidas no âmbito das provas da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**.

Artigo 14 – ORDEM DE LARGADA: A Ordem de Largada da Prova 1 será sempre de acordo com a classificação do campeonato do ano anterior, ou daquele que estiver em andamento, respeitando-se as categorias de cada concorrente. A Ordem de Largada da Prova 2 será de acordo com os resultados da Prova 1, respeitando-se as categorias de cada concorrente.

Parágrafo único : A critério dos Comissários da prova esta ordem de largada poderá ser remanejada.

Artigo 15: RESGATE DE VEÍCULOS: Se for necessário, a organização se responsabilizará pela retirada e transporte do veículo do trecho / parque de apoio para o local de vistoria.

Artigo 16 – CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA: A **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade** será composta de oito rodadas duplas para a categoria **206 Master e Light** e sete para a categoria



207 Super, sendo a prova 1 disputada no sábado e a prova 2 no domingo, ambas valendo pontos para a classificação final na competição, num total de **16** provas (categorias 206) e 14 provas (categoria 207) na temporada.

Parágrafo único: Em cada uma das provas de uma etapa será estabelecida uma classificação específica para a **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**.

Artigo 17 – PONTUAÇÃO: Em cada prova de uma etapa, os pilotos e navegadores receberão pontos de acordo com tabela abaixo:

COLOCAÇÃO / PONTOS			
1 ^a	12	6 ^a	5
2 ^a	10	7 ^a	4
3 ^a	8	8 ^a	3
4 ^a	7	9 ^a	2
5 ^a	6	10 ^a	1

- I Na hipótese da dupla não completar a prova 1 de uma etapa, em razão de problemas técnicos, lhe será facultado o direito de reparar seu veículo, e largar normalmente na prova 2, podendo assim pontuar na mesma.
- II A pontuação será individual para piloto e navegador em sua respectiva categoria.
- III Não haverá pontuação adicional para o piloto que tiver conquistado o maior número de especiais com o melhor tempo (scratch).

Parágrafo único: **Critérios de desempates.**

Na hipótese de empate entre concorrentes nas classificações das provas, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:

Provas:

- 1) Tiver obtido o menor tempo na primeira PE (prova especial)
- 2) Tiver obtido o menor tempo na segunda, na terceira PE (prova especial) e assim sucessivamente.
- 3) Em caso de persistir o empate será considerado vencedor o concorrente o veículo com o menor numeral.

Artigo 18 – CLASSIFICAÇÃO FINAL: Para a classificação final da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, na categoria **207 Super** será adotado o sistema **N-2** e para a categoria **206 Master** e **206 Light**, será adotado o sistema **N-3** provas, no qual o piloto e navegador deverão descartar os pontos das provas em que tiverem obtido seus piores resultados na temporada.

Caso não sejam realizadas todas as provas, o número de descartes seguirá a seguinte tabela:



14 ou 13 provas – descartes N-2
12 ou 11 provas – descartes N-1
10 ou menos – não haverá descartes.

O concorrente que for desclassificado em qualquer prova da **Copa Peugeot 2009**, não poderá utilizá-la para descarte.

Os concorrentes que não largarem na última etapa da **Copa Peugeot 2009**, não poderão utilizá-las para descarte. Caso o concorrente largue na última etapa e sofra uma quebra em qualquer das provas, poderá usá-las como descarte, com exceção de desclassificação.

Parágrafo único: Critérios de desempates.

Na hipótese de empate entre concorrentes na pontuação do campeonato, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:

Campeonato:

- 1) Tiver obtido o maior numero de pontos nos descartes.
- 2) Tiver obtido o maior número de vitórias nas provas.
- 3) Tiver obtido o maior número de segundos, terceiros e assim sucessivamente.
- 4) Tiver obtido a melhor classificação na ultima prova em que um dos empatados tenha participado.
- 5) Em não havendo definição por estes critérios deverá ser feito sorteio da premiação.

Artigo 19 – PREMIAÇÃO NA ETAPA: Para efeito de premiação, será considerada a somatória dos tempos de cada rodada dupla, independentemente da categoria, ou seja, será considerada a classificação geral da etapa. Tal classificação definirá a distribuição e entrega dos prêmios oferecidos pelo Promotor.

Parágrafo Único: Em caso de empate na premiação da etapa, será adotado o mesmo critério de desempates do Artigo 17.

Categoria 206 Light.

I Na categoria **206 Light**, os prêmios, totalizando R\$ 8.600,00, serão pagos integralmente através de depósitos bancários na conta corrente do titular do veículo, a saber:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
1º	R\$3.000,00
2º	R\$2.500,00
3º	R\$1.600,00
4º	R\$1.000,00
5º	R\$ 500,00



Também serão oferecidos troféus para as 5 duplas melhor classificadas na etapa.

Categoria 206 Master

II Na categoria **206 Master**, os prêmios, totalizando R\$ 14.500,00, serão pagos integralmente através de depósitos bancários na conta corrente do titular do veículo, a saber:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
1º	R\$5.000,00
2º	R\$3.500,00
3º	R\$2.500,00
4º	R\$2.000,00
5º	R\$1.500,00

Também serão oferecidos troféus para as 5 duplas melhor classificadas na etapa.

Categoria 207 Super

III Na categoria **207 Super**, os prêmios, totalizando R\$ 15.500,00, serão pagos integralmente através de depósitos bancários na conta corrente do titular do veículo, a saber:

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
1º	R\$5.000,00
2º	R\$4.000,00
3º	R\$3.000,00
4º	R\$2.000,00
5º	R\$1.500,00

Também serão oferecidos troféus para as 5 duplas melhor classificadas na etapa.

Artigo 20: PREMIAÇÃO FINAL: No final da temporada, depois de concluída a última etapa do campeonato, deverá ser estabelecida uma classificação baseada na soma dos pontos validos e a entrega de prêmios conforme informado pelo Promotor aos campeões.

A premiação oferecida pelo Promotor será assim constituída:

Categoria 206 Light.

<u>Classificação</u>	<u>Valor</u>
1º	R\$2.000,00
2º	R\$1.000,00



Também serão oferecidos troféus para as duplas, campeã e vice-campeã.

Categoria 206 Master e Categoria 207 Super

Os prêmios destinados às categorias 206 Master e 207 Super serão divulgados através de adendo específico.

Parágrafo único: Todas as premiações de final de campeonato serão divididas entre piloto e navegador caso os mesmos não façam parte da mesma dupla.

Artigo 21: DOPING: A absorção de substâncias naturais ou químicas destinadas a aumentar artificialmente ou até pontualmente as capacidades físicas e/ou intelectuais durante uma competição é estritamente proibida.

- I Controles de doping poderão ser realizados durante ou ao final de uma prova.
- II Os infratores e aqueles que se recusarem a se submeter ao controle antidoping serão excluídos da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, e poderão sofrer sanções disciplinares de acordo com o CDA/CBA.

Artigo 22: EXCLUSÃO: Se uma dupla for excluída de uma prova ou impedida de participar de uma corrida por decisão dos Comissários Desportivos, esta não poderá requerer qualquer atribuição de pontos nem considerá-la para o critério N-1 no cálculo de seus pontos na **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**.

- I O Promotor poderá solicitar as autoridades para excluir da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, inclusive exigir perdas e danos a qualquer Condutor e/ou Concorrente que seja culpado direta ou indiretamente de:
 - a) Ato de corrupção ou tentativa de suborno junto a qualquer pessoa atuando numa competição;
 - b) Fraude ou manobra desleal de natureza tal que prejudique o caráter de honestidade da competição;
- II Da mesma forma, o Organizador reserva-se o direito de recusar a inscrição ou de excluir, com ciência da CBA, da **Copa Peugeot 2009 – Rally de Velocidade**, qualquer pessoa condenada criminalmente com sentença transitada em julgado, nos termos da legislação desportiva.

Artigo 23: INTERPRETAÇÃO: No caso de qualquer dúvida relacionada à interpretação do presente Regulamento, a referência será aquela contida no Código Desportivo Internacional CDI e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, vigentes em 2009.

Parágrafo único: Se eventuais divergências não forem resolvidas com base no contido no “caput” deste artigo, resultando assim em litígio entre o Promotor e um Signatário, os Comissários



Desportivos da CBA serão notificados de tal pendência pelas partes envolvidas. As partes concordam de antemão que a decisão dos comissários desportivos será soberana.

Artigo 24: ALTERAÇÕES: O Promotor reserva-se o direito de sugerir, a qualquer momento, alterações no presente Regulamento, com aprovação da Comissão Nacional de Rally e homologação da Confederação Brasileira de Automobilismo. Essas alterações entrarão em vigor na data da sua publicação para itens desportivos ou de segurança.

O presente regulamento foi aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2009

Conselho Técnico Desportivo Nacional
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Paulo Enéas Scaglione
Presidente